



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

PROCESSO N.º 006/04

PARECER N.º 005/04-CME

APROVADO EM: 12/ julho/2004

CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

ASSUNTO: **Decisão final sobre a situação da “Creche Tocantins”, do BNH Tocantins.**

CONSELHEIRAS RELATORAS: IRACEMA MARIA DE SÁ E TERESINHA PASQUALOTTO MASSOLINI

I - RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Toledo, pelo Parecer nº 003/04-CME, de 16 de abril de 2004, analisou a questão do funcionamento irregular da “*Creche Tocantins*”, face às denúncias formuladas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, e propôs para a responsável pela coordenação da referida instituição, uma série de medidas saneadoras, como também indicou medidas administrativas para a Secretaria Municipal de Educação, concedendo o prazo máximo até de 30 de junho de 2004 para a regularização da referida instituição.

Pelo Ofício nº 072/2004, de 07 de julho de 2004, subscrito pela Secretária Municipal de Educação de Toledo, Professora Ermínia M. G. Machiavelli, comunica ao CME/Toledo que a “*Creche Tocantins*” encerrou suas atividades a partir de 01 de junho de 2004, fato confirmado pela Verificação *in loco* feita por representantes da SMED. Anexa também ao seu ofício, cópia do Ofício nº 01/2004, datado de 05 de julho de 2004, da senhora Teresa S. Brixner, Coordenadora daquela “creche,” conformando a “*suspensão*” das atividades “*por motivo de ela apresentar irregularidades para funcionar*”. (*sic*)

O Conselho Municipal de Educação, em reunião Extraordinária, no dia 07 de julho de 2004, tomou conhecimento dos documentos e da decisão acima descrita, e, em discussão plenária havida em relação aos encaminhamentos, opinou pela cessação definitiva das atividades, designando estas Conselheiras como Reladoras para melhor examinar a matéria e apresentar Parecer conclusivo, para apreciação das Câmaras e do Plenário, na primeira Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de julho de 2004.

Examinados os documentos, constatou-se que nada do que foi determinado no Parecer do CME/Toledo foi cumprido pelos mantenedores ou administradores da referida instituição, não restando outra alternativa senão a determinação para seu fechamento e encerramento de suas atividades.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

II - VOTO DAS RELATORAS

Tendo examinado os documentos que compõe o presente processo, e em face da comunicação feita pela Coordenadora da “*Creche Tocantins*” sobre o encerramento de suas atividades a partir de 01 de junho de 2004, e não tendo sido atendidas as exigências estabelecidas pelo Parecer nº 003/04-CME, somos de Parecer favorável à extinção da “*Creche Tocantins*”, por sua total situação irregular frente ao Sistema Municipal de Ensino, não sendo permitido o funcionamento e a oferta de qualquer atividade escolar na referida instituição sem os devidos atos de autorização e do cumprimento das normas pedagógicas, de segurança, de saúde e de higiene estabelecidos em legislação.

Alertamos também os responsáveis por aquela extinta instituição, de que não é possível transferir simplesmente as crianças para o domicílio de famílias, o que poderá caracterizar novamente uma situação irregular de funcionamento, e dar margem a novas denúncias e ao desacato às normas educacionais estabelecidas.

Sugerimos que a Secretaria Municipal de Educação de Toledo, encaminhe cópia do presente Parecer, para conhecimento, para a senhora Teresa S. Brixner, ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

É o Parecer

Conselheiras Iracema Maria de Sá

e

Teresinha Pasqualotto Massolini

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM REUNIÃO CONJUNTA.

As Câmaras, em reunião conjunta, aprovam e acompanham, por unanimidade, o Parecer das Conselheiras Reladoras.

Toledo, 12 de julho de 2004.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

-Cons. Pedro Aloísio Webler, Presidente da Câmara:.....

-Cons. Maria Helena Recalcatti, Vice-Presidente da Câmara:.....



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-Cons.Iracema Maria de Sá, Relatora:.....
-Cons. Flávio Vendelino Scherer:.....

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-Cons.Janice A. de S.Salvador,Presidente da Câmara:.....
-Cons.Terezinha P.Massolini, Vice-Presidente e Relatora:.....
-Cons. Maria Christina Raupp Calabresi:.....
-Cons. Marli Wagner:

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Toledo acompanha a decisão das Câmaras e aprova o Parecer, por unanimidade dos Conselheiros presentes, nos termos regimentais.

Toledo, 12 de julho de 2004.

Assinam:

-Cons. Relatora Iracema Maria de Sá:.....
-Cons. Relatora Teresinha Pasqualotto Massolini:.....
-Cons. Presidente Flávio Vendelino Scherer:.....
-Secretária Geral Rosane P. Fontes:.....

-Demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons.Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons.Maria Helena Recalcatti:.....
- Cons.Janice de S.Salvador:.....:
- Cons.Maria Christina Raupp Calabresi:.....
- Cons.Marli Wagner:.....